



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 633, DE 19 DE JULHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA FAESA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sistema FAESA de Educação, com o objetivo de prestar auxílio financeiro aos estudantes, estabelecendo a cooperação para o apoio ao Curso Avançado de Gestão do Agronegócio.

Parágrafo único. O auxílio financeiro destinado aos estudantes será de R\$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no Parágrafo Único do artigo 1º da presente Lei advirão da dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
206001.1236200982.251.3.3.90.18.000 - FICHA 252**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de julho de 2006.

ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 633 / 2006
EM 03/07/2006
PREFEITO MUNICIPAL